



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI COMPLEMENTAR N° 00292/2025

“Autoriza a Revisão Geral Anual RGA para atender a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, e dá outras providências”.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição das perdas salariais do quadro de pessoal comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 067/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 067/2011
Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa
Grupo de Direção Superior e Assessoramento

Cargos	Vagas	Vencimento
Assessor Jurídico	001	7.552,84
Procurador Geral do Município	001	7.552,84
Chefe de Gabinete	001	7.552,84
Secretário Executivo	001	3.111,77
Diretor Clínico	001	2.507,54
Diretor Administrativo	001	2.430,51
Supervisor I	002	2.779,44
Supervisor II	002	3.474,29
Supervisor III	002	4.169,17
Assistente de Direção I	004	4.493,94
Assistente de Direção II	004	4.924,46
Assistente de Direção III	004	5.800,60
Assistente de Direção IV	002	6.344,39
Diretor de Departamento I	004	2.507,54
Diretor de Departamento II	004	3.134,43
Diretor de Departamento III	004	3.761,32
Diretor de Departamento IV	004	4.531,71
Diretor de Departamento V	002	5.589,10
Diretor de Departamento VI	003	6.344,39
Diretor de Departamento VII	001	7.169,16
Chefe de Divisão I	006	1.676,73
Chefe de Divisão II	006	2.009,04
Chefe de Divisão III	004	2.341,40
Chefe de Divisão IV	004	3.021,13
Chefe de Setor I	008	1.487,92
Chefe de Setor II	005	1.993,95
Chefe de Setor III	003	2.235,64
Coordenador I	005	2.228,10
Coordenador II	003	2.786,99
Coordenador III	003	3.345,91
Agente de Contratação LC 0259	001	6.344,39
Gerente Municipal de Convênios e Contratos LC 091	001	4.200,89
Diretor de Departamento da Guarda Municipal LC 127	001	2.249,24

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores do Município de Apiacás

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12MESES 11/2024 a 10/2025	62.168.249,03
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.570.854,48
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	31.892.311,76
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO	26.116.912,83
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO	42,01%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA Previstas na LDO/2026	78.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal	27.422.758,47
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,80%
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA Previstas na LDO/2027	82.800.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	28.793.896,39
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA Previstas na LDO/2028	86.940.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.233.591,21
PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	34,78%

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal